

LEI Nº 2.617/2013

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 672.153,47 (Seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 672.153,47 (Seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesas e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200021.020 – Captação de Recursos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.20.93.00	0914	751	Indenizações e Restituições	R\$ 25.790,73
4.4.90.51.00	0914	762	Obras e Instalações	R\$ 52.123,60
			T O T A L	R\$ 77.914,33

1001.0412200022.008 – Serviços de Coordenação e Planejamento

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0918	604	Obras e Instalações	R\$ 544.239,14
4.4.90.52.00	0918	604	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
			T O T A L	R\$ 594.239,14

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração de Superávit do Exercício 2012 para recursos vinculados.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de outubro de 2013.

